

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2026, às 08h30min, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rio do Sul – Rio do Sul PREV, situada na Rua Oscar Kirsten, nº 97, Bairro Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, Fernando Guedes, Paulo Henrique Becker e Valdenir Borges Ribeiro, nos termos das legislações em vigor, para **analisar o ADENDO à Política de Investimentos 2026**, em observância à **Resolução CMN nº 5.272/2025**, bem como à **Portaria MPS nº 2.582, de 26 de dezembro de 2025**. Os investimentos, a partir do dia **02 de fevereiro de 2026**, irão obedecer à nova **Resolução CMN nº 5.272/2025**, entretanto não é necessário o “desinvestimento imediato”: os RPPS terão (02) **dois anos para desinvestir conforme a normativa publicada**; contudo, em nenhuma hipótese poderão ser efetuadas novas aplicações em desacordo com a **Resolução CMN nº 5.272/2025**. Os limites estão previstos conforme a nova **Resolução CMN nº 5.272/2025**, que passam a vigorar em **02/02/2026**.



LIMITES DA RESOLUÇÃO

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 5.272/2025 - Nível I Pró-gestão					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior
Renda Fixa - Art. 7º				100,0%	
Classes de fundos de investimento/ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I	100%	100%	0,0%	69,5%	100,0%
Títulos de emissão do Tesouro Nacional - Oferta primária ou plataforma eletrônica - Art. 7º, II	100%	100%	0,0%	0,5%	50,0%
Títulos de emissão do Tesouro Nacional - registrado na Selic - Art. 7º, III	100%	100%	0,0%	30,0%	60,0%
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, IV	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento/ETF - Renda Fixa - Art. 7º, V	0%	80%	0,0%	0,0%	34,0%
Ativos de renda fixa emitidos por instituições financeiras - Art. 7º, VI (observados limites por instituição)	0%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento - Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, VII	0%	35%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento - Leis nº 12.431/2011 e 14.801/2024 - Art. 7º, VIII	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Cotas de subclasses sênior de FIDC - Art. 7º, IX	0%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º				0,0%	
Classes de fundos de investimentos - Ações - Art. 8º, I	0%	50%	0,0%	0,0%	4,0%
Classes de ETF de Ações - Art. 8º, II	0%		0,0%	0,0%	2,0%
Classes de ETF BDR-Ações - BDR-ETF de Ações - Art. 8º, III	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Classes de ETF Internacional - Art. 8º, IV	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º				0,0%	
Classes de fundos de investimento - Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	0%	10%	0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento no exterior - Investidores Qualificados - Art. 9º, II	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento no exterior - Investidores em Geral - Art. 9º, III	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º				0,0%	
Classes de fundos de investimento - Multimercado - Art. 10, I	0%	20%	0,0%	0,0%	5,0%
Classes de Fiagro - Art. 10, II	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Classes de FIP - Art. 10, III	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Classes de fundos de investimento - Ações Mercado de Acesso - Art. 10, IV	0%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º				0,0%	
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário - Art. 11	0%	20%	0,0%	0,0%	3,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º				0,0%	
Empréstimos Consignados - Art. 12º	10%	10%	0,0%	0,0%	0,0%
Total				100,00%	

Nada mais havendo a tratar, eu, Valdenir Borges Ribeiro, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos.